



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 113/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

OBJETO: Contratação de um profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

RECIBO DO EDITAL

O (A) profissional _____,
Inscrito (a) no CPF sob nº _____, retirou este Edital de
licitação e deseja ser informado (a) de qualquer alteração pelo telefone
nº _____ ou email _____.

_____, ____/____/2016.

Nome legível e assinatura

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2016

CREDENCIAMENTO: 10h.

ABERTURA SESSÃO: 10h.

LOCAL: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – centro – Porto Amazonas – Paraná

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o email: compras.porto@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à pessoa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 113/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Edital de Pregão Presencial objetivando a contratação de um profissional de nível superior com formação na área de psicologia, conforme especificações constantes no ANEXO I deste edital.

PREÂMBULO

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2016

CREDENCIAMENTO: 10h.

ABERTURA SESSÃO: 10h.

LOCAL: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – centro – Porto Amazonas – Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria nº 014/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo nº 113/2016 que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e normas pertinentes, Decreto Municipal nº 19, de 01 de julho de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de um profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

1.2 O preço global máximo estimado para a contratação é de no máximo **R\$ 29.724,40 (vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo 10 (dez) parcelas de **R\$ 2.972,44 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** pelo período de 10 (dez) meses.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

1.3 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente. O profissional deverá possuir Registro no Conselho Regional de Psicologia para se habilitar.

1.4 Não será permitida participação de servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor

público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 A Proposta e os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações e Contratos, sito à **Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – centro – Porto Amazonas – Paraná**, até às **10h, do dia 15 de abril de 2016**, em dois envelopes lacrados, rubricados em seus fechos e denominados, respectivamente de n.º 01 – PROPOSTA e n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO.

2.2 Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, identificados com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 Data e hora da abertura Nome completo do licitante Endereço completo do licitante.	ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 Data e hora da abertura: Nome completo do licitante Endereço completo do licitante.
---	---

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento dar-se-á às **10h, do dia 15 de abril de 2016**, mediante apresentação de documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar o profissional, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame (Anexo III), acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento; e, Declaração que o licitante cumpre com os requisitos da Habilitação (Art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02) – (Anexo IV).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

3.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta e Documentação.

3.3 Poderá o profissional ser representado por outra pessoa, neste caso, **o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração**, com firma reconhecida do outorgante.

4 DA PROPOSTA

4.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição.

4.2 A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação, seus preços unitários em algarismos.

4.3 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, devendo contar as seguintes informações:

4.3.1 Nome do participante, CPF e endereço completo;

4.3.2 Valor Unitário por lote, discriminados e o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O Valor indicado deverá ser bruto, e nele deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo: transporte, alimentação, moradia, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços o objeto do pregão.

4.4 Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora prestará os serviços pelo preço proposto.

4.5 Declaração de que o participante atende a todos os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

4.6 Será desclassificada a proposta em desconformidade com as diretrizes e especificações elencadas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.

4.7 A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

4.8 A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificado.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A Documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE N.º 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada em cartório, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

OBS: Os documentos para habilitação constantes no ENVELOPE N.º 02 **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.**

5.2 Habilitação:

5.2.1 cópia do CPF, RG e Título de Eleitor (todos autenticados).

5.2.2 cópia do certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar ou diploma do curso superior na área de atuação, autenticado(s).

5.2.3 declaração do Órgão de Classe de que o profissional está regulamente inscrito em seus quadros de atuação profissional e está em dia com anuidade até o mês de março de 2016.

5.2.4 Comprovante de Residência – original ou cópia autenticada.

Parágrafo primeiro: Os documentos mencionados nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, 5.2.4 poderão ser autenticados por cartório competente ou ainda pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio, **desde que acompanhados do documento original.**

Parágrafo segundo: o Candidato não será habilitado se apresentar qualquer documento em desconformidade com os itens acima.

5.3 Habilitação Fiscal:

5.3.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos).

5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5.3.4 Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, dentro do prazo de validade, vedada a cópia fotostática reservado o direito de verificação pelo Pregoeiro.

5.3.3 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto será devolvido para o profissional, no final da sessão.

6 DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

6.1 No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

6.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e propostas fora dos prazos estabelecidos neste edital.

6.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo fundamentadamente a respeito.

6.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.16 Nas situações previstas nos itens 6.10, 6.12 e 6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.17 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital e de acordo com a declaração estabelecida no item 3.1. - Anexo IV, caso em que responderão pela declaração firmada.

6.18 A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20 O uso de telefone celular ou outro meio de comunicação durante a sessão de lances só será possível com a permissão do Pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

7.2 Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

9.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar ao Licitante vencedor, as seguintes penalidades: Advertência; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

9.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os Recursos Financeiros serão de origem própria, de transferências constitucionais e legais.

10.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0032.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

10.3 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

10.4 O pagamento será efetuado mensalmente, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir.

11 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O objeto do presente edital deveser prestado no local informado pela secretaria solicitante conforme descrições no ANEXO I.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

12 DO REAJUSTAMENTO

12.1 O preço para a prestação dos serviços apresentado pela Licitante vencedora **NÃO** serão reajustado, durante a vigência deste contrato.

13 DO CONTRATO

13.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 6.15 e 6.16;

13.4 Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no item 13.3.

13.5 O contrato poderá ser aditado ou prorrogado mediante conveniência da Administração Pública.

14 DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93.

14.2 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Contrato deverá ser assinado após a homologação do presente Processo Licitatório num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, junto a Prefeitura de Porto Amazonas/PR.

15.2 Se após homologada o vencedor dentro dos prazos legais, não tiver condições para a celebração do Contrato, será adjudicada a próxima classificação no certame, desde que não seja permitida nova licitação em razão do relevante interesse público municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

15.3 Os documentos necessários para a assinatura do Contrato poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticados pelo Servidor Público Municipal.

15.4 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

15.5 É da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

15.6 As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.7 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.8 Após a declaração de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

15.9 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.10 Maiores informações e cópia do arquivo do Edital poderão ser obtidas através de CD ou pen drive junto Setor de Licitações e Contratos, sito á Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, fone (0xx42 – 3256 1122, em horário de expediente), ou através do sitio www.portoamazonas.pr.gov.br no link licitações e procurar pela modalidade pregão.

15.11 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Relação dos itens para proposta

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III– Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de habilitação.

Anexo V – Minuta do Contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

16 DO FORO

Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Palmeira/PR, se for o caso.

Porto Amazonas, 04 de abril de 2016.

JULIANA RIBATSKI
PREGOEIRA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 113/2016

PREGÃO Nº 004/2016

I OBJETO

Contratação de um profissional de nível superior com formação na área de Psicologia pelo período de 10 (dez) meses, para atendimento nas dependências do Centro Referencial de Assistência Social – CRAS do município de Porto Amazonas com crianças, adolescentes, idosos, famílias da comunidade.

A atuação deverá ser realizada junto ao público nos serviços continuados de proteção básica e assistência às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, interagindo nos trabalhos de reabilitação na comunidade e/ou em grupo, articulando um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe de trabalho do Centro Referencial de Assistência Social – CRAS do município de Porto Amazonas.

Deverá desenvolver modalidades interventidas coerentes com os objetivos do trabalho social, facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários.

Nos atendimentos o profissional deverá desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, encaminhamento e contra-encaminhamento, visitas e entrevistas domiciliares, atividades sócio educativas e de convívio.

II JUSTIFICATIVA

A necessidade da referida contratação advém da necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, o qual desenvolve ações sócio educativas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais prestadas ao público com crianças, adolescentes, idosos, famílias da comunidade, tendo assim o acompanhamento e participação do planejamento com a responsabilidade da realização das oficinas nos grupos e modalidades por meio de atividades de esporte, lazer, arte, cultura e saúde.

A contratação em questão justifica-se ainda por não haver concurso público em vigor com lista de aprovados que possam ser convocados a assumir este cargo. Visto que a terceirização é válida para as atividades de apoio ou meramente instrumental à prestação do serviço público.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

III OBJETIVO ESPECÍFICO

Desenvolvimento de atividades com crianças, idosos, famílias e comunidade nas atividades com a finalidade de fortalecer e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF.

IV DO QUANTITATIVO DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

LOTE 01 – Psicólogo (a)

QUANTIDADE VAGAS	QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS	FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL BRUTO (MÁXIMO)
01	40 (QUARENTA)	SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA	10 (DEZ)	R\$ 2.972,44
VALOR TOTAL PARA 10 MESES (MÁXIMO):				R\$ 29.724,40

1 O objeto do presente edital deverá ser prestado no Centro de Referência da Assistência Social no município de Porto Amazonas, Paraná.

2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir;

3 A Prefeitura Municipal procederá ao desconto mensal do ISSQN - Imposto sobre serviço de qualquer natureza e do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, que deverá ser retido na fonte (se o contrato comportar tal desconto) e INSS. Os demais encargos incidentes sobre o valor de cada parcela do Contrato ficam de inteira responsabilidade do Contratado, isentando a Contratante de qualquer compromisso com a seguridade social e outros encargos sociais.

4 A Contratante se compromete a ressarcir pelo sistema de reembolso, as despesas quando o contratado necessitar de prestar serviços fora do município, ficando o



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

contratado obrigado a prestar relatório de viagem nas mesmas condições e prazo estipulado à Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

5 O prazo de vigência para a prestação de serviços será pelo período de 10 (dez) meses para o cargo de Psicólogo (a), contados à partir da assinatura do contrato, podendo ser aditado, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

Zenaide R. Schühli
Diretora do Departamento de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 004/2016

PROCESSO Nº 113/2016

Eu _____ (nome completo), inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____ (endereço completo), telefone (____) _____, e-mail _____, declaro que concordo com todas as condições do Edital do Pregão nº ____/2016 seus anexos, para apresentar a proposta para o seguinte lote:

QUANTIDADE VAGAS	QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS	FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL BRUTO (MÁXIMO)
01	40 (QUARENTA)	SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA	10 (DEZ)	R\$ _____
VALOR TOTAL PARA 10 MESES (MÁXIMO):				R\$ _____

Declaro que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos. Declaro ainda que aceito as condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

se vencedor prestarei os serviços pelo preço proposto e que atendo a todos os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor escrito por extenso);

Período de vigência do Contrato: 10 (dez) meses, conforme edital e seus anexos.

Banco: _____ .

Agência: _____ .

Conta corrente: _____ .

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do licitante)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Porto Amazonas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome do proponente _____, CPF n.º _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Amazonas (PR), ____ de _____ de 2016.

Nome Completo e assinatura.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IV– MODELO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente a _____ (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apto a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome RG e assinatura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 113/2016
PREGÃO Nº 004/2016

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34 , residente e domiciliado a Barão do Cerro Azul, 62 , nesta cidade, ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, pessoa física, residente e domiciliada na Rua _____ nº. ____ Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CPF sob o nº. _____, registrado no Conselho Regional de _____ sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2016 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:

1.1 Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 004/2016, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a contratação de profissional com formação na área de psicologia para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Porto Amazonas, Paraná, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS e REAJUSTE

2.2 Pela Prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, 10 (dez) parcelas no valor de R\$ _____ (_____), totalizando R\$ _____ (_____) pelo valor global contratado, de acordo com a proposta vencedora.

2.2.1 O preço para a prestação dos serviços apresentado pela Licitante vencedora **NÃO** será reajustado durante a vigência deste contrato, salvo se a situação se enquadrar no art. 65, inc. II, "d", da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

2.3 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir.

2.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante depósito na conta corrente nº.....Agência nºBanco....., indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0032.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O objeto do presente edital devera ser prestado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Porto Amazonas, Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O contratado se obriga a prestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com os as exigências estabelecidas nas legislações pertinentes, visando sempre o aperfeiçoamento para que os serviços executados atendam a contento a administração e sua população.

5.2 Fazer os trabalhos de acordo com o cronograma do Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas.

5.3 O CONTRATADO se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo acarretado a CONTRATANTE, pelo não cumprimento da Prestação de Serviço, citado no objeto deste instrumento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5.4 A Prefeitura Municipal procederá ao desconto mensal do ISSQN - Imposto sobre serviço de qualquer natureza e do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, que deverá ser retido na fonte e INSS. Os demais encargos incidentes sobre o valor de cada parcela do Contrato ficam de inteira responsabilidade do Contratado, isentando a Contratante de qualquer compromisso com a seguridade social e outros encargos sociais.

5.5 O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade na conduta ético-profissional e pessoal com as obrigações por si assumidas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se obriga a pagar pontualmente, os valores acertados mediante este instrumento.

6.2 A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar equipamentos mínimos que atenda todos os quesitos legais próprios para a execução dos serviços ora contratados.

6.3 A manutenção dos equipamentos e sistemas é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, porém o CONTRATADO deverá zelar pela conservação dos mesmos.

6.4 A Contratante se compromete a reembolsar quando o contratado necessitar de prestar serviços fora do município, ficando o contratado obrigado a prestar relatório de viagem nas mesmas condições e prazo estipulado ao Diretor do Departamento municipal.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será a partir do dia __/__/2016 até __/__/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), poderá aplicar à profissional vencedor, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido (Art. 77 da Lei 8666/93) caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores vigentes.

PARAGRAFO ÚNICO - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato, nos casos previstos em Lei, sem que caiba aos concorrentes, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

PARAGRAFO TERCEIRO - É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- FORO

12.1 Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser. E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Amazonas, XX de XXXXXX de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____